



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.23.002.

OBJETO: Contração da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistemas de informação de saúde, com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: sistema de informação ambulatorial do SUS - SIAUS, sistema de informação hospitalar descentralizado - SIHD e sistema da atenção básica - SISAB E ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE.

LICITANTE: ELVE RODRIGUES DA SILVA MEI - ERS ENSINO & GESTÃO EM SAÚDE (ME).

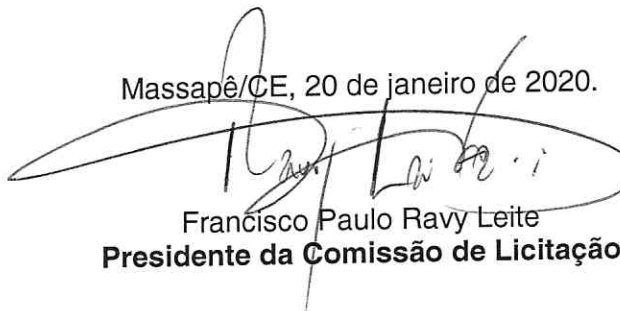
BENEFÍCIO: ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Eu, Francisco Paulo Ravy Leite, Presidente da Comissão de Licitação, recebi na data assinalada abaixo referente ao processo acima referido, o seguinte documento:

- ✓ 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014; (CERTIDÃO FEDERAL) – Emitida no dia 19 de janeiro de 2020 (19/01/2020) às 19:49:36 e com prazo de validade até dia 17 de julho de 2020 (17/07/2020).

Comunico que o documento foi recebido por esta comissão dentro do prazo estabelecido.

Massapê/CE, 20 de janeiro de 2020.



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELVE RODRIGUES DA SILVA 87628864368
CNPJ: 32.162.804/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:49:36 do dia 19/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2020.
Código de controle da certidão: **A903.4CD8.B208.C8D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.